

**Prefeitura Municipal de Amarante**Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20**DECRETO Nº 45/2026, DE 30 de Junho de 2026****ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
06.01.12.361.0004.2022	Manutenção de Escolas em Tempo Integral - ETI	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
14.01.13.392.0010.2077	Ações de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc	
3.3.60.45	Subvenções econômicas	40.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L...	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L...	
TOTAL DA AÇÃO		46.000,00
10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		975.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF:795.773.503-72

ID: F573B23E6C0B4**AMARANTE**
Cidade que acredita no futuro**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE**DECRETO Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.678.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.678.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do *caput* do artigo 11, da Lei nº 1218/2025, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 30 de junho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Amarante**Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20**DECRETO Nº 46/2026, de 30 de Junho de 2026**
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 7C	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		1.417.000,00
07.01.10.301.0005.2034	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		261.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.678.000,00

**Prefeitura Municipal de Amarante**Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20**DECRETO Nº 46/2026, DE 30 de Junho de 2026****ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

06.02.12.361.0004.2028	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
06.02.12.365.0004.2029	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	267.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		967.000,00
07.01.10.303.0005.2038	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	261.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		261.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.678.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF:795.773.503-72